

SÚMULA Nº 120/2016 – DFC/DG

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 011/2016.

Expediente nº: 000686-30.00/16-8

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Contratada: Pizzutti Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Objeto do Contrato: I. locação da Loja nº 103, pavimento térreo do edifício Condomínio América, na Rua Gino Morassutti, n.º 1090, com 102,303 m² de área privativa, 0,30997 m² de área de uso comum, e 102,61297 m² de área real total.

Objeto do Apostilamento: Retificação do número CNPJ da empresa para que conste “09.565.423/0001-23”, e não como constou, e detalhamento da localização e registro imobiliário da locação, sem alteração do objeto contratado, em complementação da redação do “item I da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato n.º 011/2016, que assim passa a constar: “I. O presente ajuste tem por objeto a locação da Loja n.º 103, pavimento térreo do edifício Condomínio América, na Rua Gino Morassutti, n.º 1090, em Guaporé/RS, com 102,303000m² de área real privativa, 0,309970m² de área de uso comum e 102,61297m² de área real global, conforme Matrícula nº 20.276 do Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Guaporé-RS.

VIRO JOSÉ ZIMMERMANN
Diretor-Geral

Codigo: 1639093

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Fazenda

SECRETÁRIO: LUIZ ANTONIO BINS
End: Av. Mauá, 1155
Porto Alegre/RS - 90030-080

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA TE Nº 02, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Altera a Instrução Normativa TE nº 01/2016, que dispõe sobre a contratação, pela Administração Pública Estadual, de serviços, continuados ou não, e sobre o submódulo “Contratos de Serviços Terceirizados – CST”, do sistema Finanças Públicas do Estado – FPE.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, III, da Lei Complementar nº 13.453, de 26 de abril de 2010, e com base no art. 18 do Decreto nº 52.768, de 15 de dezembro de 2015, expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º - O “caput” do artigo 1º da Instrução Normativa TE nº 01/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Todos os contratos de prestação de serviços, continuados ou não, do Poder Executivo Estadual, nele compreendido a administração direta, as autarquias e as fundações estaduais, deverão ser cadastrados no submódulo Contratos de Serviços Terceirizados - CST do Sistema Finanças Públicas do Estado – FPE.”

Art. 2º - O inciso IX do artigo 2º da Instrução Normativa TE nº 01/2016 passa a ter a seguinte redação:

“IX - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO o instrumento para avaliação da qualidade dos serviços, opcionalmente adotado no edital de licitação. Trata-se de ajuste escrito, anexo ao contrato, entre o prestador de serviços e o contratante, que define, de forma objetiva, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, indicando parâmetros de desempenho, que servirão para aferir mensalmente a execução dos serviços pelo contratado.”

Art. 3º - Revogam-se os artigos 3º e 7º da Instrução Normativa TE nº 01/2016.

Art. 4º - O artigo 6º da Instrução Normativa TE nº 01/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - A contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS PADRONIZADOS utilizará Termo de Referência padronizado conforme modelo definido por Instrução Normativa do Tesouro do Estado, para fins de instrução do processo pelo solicitante.”

Art. 5º - Altera o Anexo Único da Instrução Normativa TE nº 01/2016, substituindo-o pelo Anexo da presente Instrução Normativa.

Art. 6º - Insere o novo artigo 14 à Instrução Normativa TE nº 01/2016, renumerando-se os demais:
“Art. 14 – É condição obrigatória para a emissão de solicitação de empenho da despesa no sistema FPE, assim como também para empenho, solicitação de liquidação, e liquidação, a inclusão do número de registro da minuta do contrato no submódulo CST dos seguintes serviços:
I - Limpeza e Higiene;
II - Vigilância e Zeladoria;
III - Serviços Gerais.”

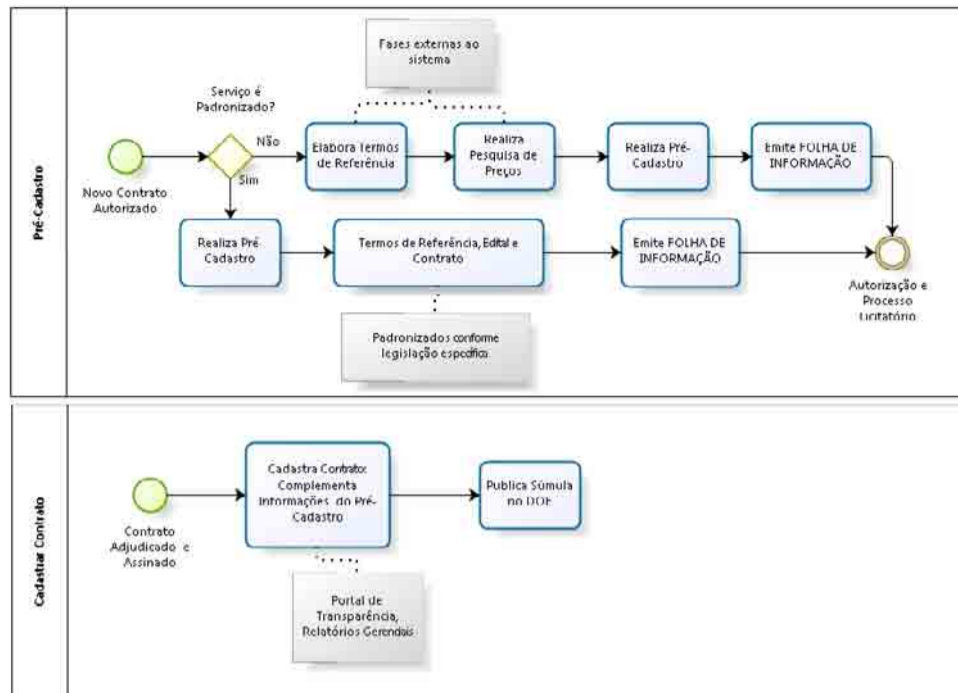
Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Ficam revogadas a Instrução Normativa TE nº 01/2006, a Instrução Normativa TE nº 01/2012 e a Instrução Normativa TE nº 02/2012.

Leonardo Maranhão Busatto,
Subsecretário do Tesouro do Estado.

Codigo: 1639603

ANEXO ÚNICO



Codigo: 1639604

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16/1400-0001154-4, **RETIFICA** o ato registrado na página 04, D.O.E. de 03/05/2016, que concedeu a Licença para Concorrer a Mandato Eletivo ao servidor Leandro Alberto Hamester, id. func. 1794264/1, para declarar que conforme decisão do Mandado de Segurança nº 70069656346, a referida Licença, deverá ser sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens remuneratórias, e não como constou.
SECRETARIA DA FAZENDA, em Porto Alegre, 03 Junho de 2016.

Luiz Antonio Bins,
Secretário de Estado da Fazenda Adjunto.

Registre-se e publique-se.

Jorge Augusto Yagueiro Saldanha,
Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Codigo: 1639451

PORTARIA nº 046, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Torna públicas informações relativas a Sorteio do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Gaúcha:

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, nos termos do disposto no artigo 6º da Lei 14.020 de 25 de julho de 2012, torna públicas as seguintes informações relativas ao Sorteio nº 016 do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Gaúcha:

1. Data da realização: 09 de Junho de 2016
2. Extração Indicação Premiada - 29/05 A 04/06:
 - a) Prêmios: 5 (Cinco) Bicycletas Sport Star
 - b) Número de bilhetes gerados:6047
 - c) Código hash do arquivo público de bilhetes: 567231bda02d51ff1f632db8a4b98b98d
 - d) Código hash do arquivo privado de bilhetes: 31d23b47bfe67749a6d7df4f537c24cf
3. Chave aleatória para o Sorteio: Números dos cinco primeiros bilhetes sorteados da Extração da Loteria Federal do dia 08 de junho de 2016.
4. Versão do aplicativo de sorteio a ser utilizada: 3.0
5. Código hash do aplicativo de sorteio: d6bbc73a245957734e04b634969c9b03

Porto Alegre, 06 de junho de 2016.

MARIO LUIS WUNDERLICH DOS SANTOS
Subsecretário da Receita Estadual
Secretaria de Estado da Fazenda

Codigo: 1639550